



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1.

Contratação de profissional ou empresa especializada em **arquitetura e urbanismo** para a prestação de serviços técnicos de **elaboração de projeto arquitetônico de reforma**, incluindo **estudos iniciais, projeto executivo, orçamento, emissão de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e maquete eletrônica**, destinados à proposição de reforma do **Galpão da Pedra 1** e da **Praça de Alimentação** da **Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO**, conforme descritivos e quantitativos abaixo:

Item	Descritivo do Item	Unidade	Quantidade
1	Projeto arquitetônico de reforma - Galpão da Pedra 1	UN	01
2	Projeto executivo de reforma - Praça de Alimentação	UN	01
3	Maquete eletrônica e vídeos ilustrativos dos projetos contratados	UN	01

#### 1.2.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns de natureza intelectual**, passíveis de definição objetiva quanto aos padrões de desempenho e qualidade.

### 2. DO PRAZO CONTRATUAL

#### 2.1.

O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) meses**, contados da assinatura do contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-GO.

#### 2.2.

O prazo para execução dos serviços será de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente

fundamentada no **Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 2/2026** e no **Estudo Técnico Preliminar nº 2/2026**, que evidenciam a necessidade de requalificação arquitetônica e funcional do Galpão da Pedra 1 e da Praça de Alimentação da CEASA-GO.

### 3.2.

Os referidos espaços apresentam desgaste físico, limitações funcionais, inadequações de layout, deficiência de acessibilidade, conforto ambiental e organização dos fluxos, comprometendo a eficiência operacional e o atendimento ao público.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 4.1.

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa especializada, devidamente registrada no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, para elaboração de **projeto arquitetônico completo de reforma**, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar.

### 4.2.

A solução contempla as seguintes etapas:

- levantamento e diagnóstico técnico;
- elaboração de estudos iniciais;
- desenvolvimento de projeto executivo;
- elaboração de orçamento detalhado;
- produção de maquete eletrônica e vídeos ilustrativos;
- emissão de RRT.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1.

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA incluem:

#### 5.1.1.

Cumprimento integral dos projetos, estudos e produtos técnicos, conforme escopo definido neste Termo de Referência e documentos anexos.

Sustentabilidade

#### 5.2.1.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser observados na fase de projeto, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, com foco em eficiência energética, acessibilidade, conforto ambiental e racionalização de recursos.

Subcontratação

#### 5.3.1.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

#### 5.4.1.

Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos do Estudo

Técnico Preliminar.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1.

O início da execução do objeto ocorrerá na data da assinatura do contrato.

### 6.2.

Os serviços deverão ser executados na sede da **Centrais de Abastecimento de Goiás - CEASA-GO**, mediante visitas técnicas e interação com a equipe designada pela Administração.

### 6.3.

O prazo de garantia dos serviços observará o disposto na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1.

O contrato será executado em conformidade com a **Lei nº 13.303/2016** e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-GO.

### 7.2.

Será designado formalmente **Gestor de Contrato**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução contratual.

### 7.3.

Quando se tratar de serviço técnico de arquitetura, o gestor deverá possuir **competência técnica compatível** com o objeto.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 8.1.

O pagamento será realizado por meio de medições na entrega e aceite de cada etapa.

### 8.2.

O pagamento ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da finalização da liquidação.

### 8.3.

Serão aplicadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1.

A seleção do fornecedor será realizada por inexigibilidade,.

## 10. HABILITAÇÃO

10.1.

Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

10.2.

Qualificação técnica:

- registro ativo no **CAU**;
- comprovação de experiência compatível com o objeto;
- emissão de **RRT**.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.

As despesas correrão à conta de recursos próprios da CEASA-GO, consignados no orçamento vigente.

Fonte:	Recursos próprios CEASA-GO
Identificação (plano de contas):	4.21.03.025 - Serviços Prestados por Pessoa Jurídica
Conta:	Banco - Caixa Econômica Federal (CEF) Agência - 4204 Conta Corrente - 576996455-0
Valor Estimado:	O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Objeto:	Contratação de profissional ou empresa especializada em <b>arquitetura e urbanismo</b> para a prestação de serviços técnicos de <b>elaboração de projeto arquitetônico de reforma</b> , incluindo <b>estudos iniciais, projeto executivo, orçamentos, emissão de RRT e maquete eletrônica</b> , destinados à proposição de reforma do <b>Galpão da Pedra 1 e da Praça de Alimentação</b> da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços conforme especificações;
- manter as condições de habilitação;
- emitir RRT;
- corrigir falhas apontadas pela fiscalização;
- responder por vícios e danos decorrentes da execução.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- acompanhar e fiscalizar a execução;
- receber provisória e definitivamente os serviços;
- efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.

### 14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Aplicam-se as regras da **Lei nº 13.303/2016**, inclusive quanto a reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e limites de acréscimos ou supressões.

### 15. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES

Aplicam-se as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-GO.



Documento assinado eletronicamente por **RAIANE BATISTA LEITE, Analista**, em 05/02/2026, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85958690** e o código CRC **A6CC2671**.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 74675-090 - (62)3522-9215.		
---	--	--



Referência: Processo nº 202600057000066



SEI 85958690